



# Câmara Municipal de Ouro Branco

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
13/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
LICITATÓRIO Nº: 24/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Município de Ouro Branco/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato devidamente representada por seu Excelentíssimo Presidente, Senhor Warley Higino Pereira, no uso de suas competências e prerrogativas legais amparadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e acolhendo, na íntegra, os fundamentos assentados no Parecer Jurídico carreado aos autos do Processo Administrativo supracitado:

CONSIDERANDO que a vigência e execução do Contrato Administrativo nº 13/2026 deriva do regular Edital de Credenciamento nº 01/2026, estruturado segundo as normativas inerentes à contratação de serviços em mercados fluidos (Art. 79, III, da Lei nº 14.133/2021), cujo objeto cifra-se na prestação de serviços não fixos, sob demanda, vinculados à aquisição e gestão de passagens aéreas nacionais;

CONSIDERANDO a premissa insculpida no referido arcabouço normativo, devidamente replicada no subitem 5.2 do referido contrato e no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, preconizando que a natureza variável e dinâmica do setor obsta a fixação de preços unitários estáticos prévios, determinando que o valor consignado ostenta função jurídica meramente orientadora, atuando em caráter de exclusividade como suporte instrumental de planejamento e lastro provisional orçamentário;

CONSIDERANDO a consolidação fática de demandas institucionais supervenientes, devidamente acostadas e liquidadas nos presentes autos, cujas emissões balizadas por regular e tempestiva pesquisa no mercado deflagraram gastos que rapidamente suplantaram a modesta reserva financeira inicial instituída pelo órgão, revelando o notório subdimensionamento da expectativa original fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

CONSIDERANDO o entendimento pacificado no âmbito do Direito Administrativo pátrio de que, em contratos dessa tipologia (credenciamento, com tarifas apuradas sob cotação pontual do evento isolado), a readequação do teto global de dotação financeira não tangencia ou agride as vedações de alteração objetiva (limite de acréscimo de 25%) que asseveram proteção concorrencial para certames competitivos clássicos, porquanto o objeto e os encargos persistam imutáveis, havendo meramente uma realocação de viabilidade executório-financeira;

---

CONSIDERANDO que o acréscimo isolado do volume de empenhos amparado por  
Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225  
[www.ourobranco.cam.mg.gov.br](http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br)



# Câmara Municipal de Ouro Branco

cobertura de dotações orçamentárias supervenientes não conforma novação, prorrogação de encargo ou modificação substancial, consubstanciando expediente puramente administrativo tutelado e agasalhado pela modalidade apostilar, à luz da dicção expressa do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme explicitamente autorizado pela Cláusula 15.4 do ajuste ora operado;

RESOLVE promover e formalizar, mediante a emissão do presente Termo de Apostilamento, as seguintes deliberações documentais e contábeis:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO GLOBAL**

Procede-se à retificação oficial do valor orçamentário global estimado exarado na Cláusula Quinta (Preço), subitem 5.1, do Contrato Administrativo nº 13/2026, bem como na tabela alusiva ao Lote 01 presente no Preâmbulo e demais cadernos associados.

O montante financeiro inicial arbitrado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) passa a vigorar, para todos os fins contábeis e de provisionamento administrativo de empenho da Câmara Municipal de Ouro Branco, no patamar fixado e majorado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Fica patente, na inteireza deste documento, que a ampliação se refere única e exclusivamente à atualização estimativa de suporte financeiro (reservas de caixa orçamentário), a qual balizará a emissão futura das competentes notas de empenho destinadas a abarcar as despesas derivadas de acionamentos concretos que ocorrerão durante o exercício do mandato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As expensas resultantes das novas provisões acobertadas por esta majoração de teto referencial onerarão os cofres do Poder Legislativo a partir da dotação rubrificada de Natureza de Despesa 33.90.30 - Serviços de Passagens e Deslocamentos, mediante empenhamentos supervenientes a serem lançados tempestivamente pelos agentes do setor de contabilidade após as correspondentes liquidações orçamentárias demandadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DO CONJUNTO CLÁUSULAR OBRIGACIONAL**

O presente instrumento de apostilamento desvela escopo restríssímo, imiscuindo-se somente no cômputo da matriz de gestão orçamentária interna do ente contratante. Reafirma-se e ratifica-se, por conseguinte, de forma indelével e cabal, todas as demais condições, determinações, obrigações jurídicas e técnicas consignadas no instrumento original do Contrato Administrativo nº 13/2026.

A dinâmica prestacional demandada à credenciada PEDRO HENRIQUE GONÇALVES - MEI mantém-se incólume, preservando os mesmos prazos de respostas a cotações vigentes, condições rigorosas de faturamento perante apresentação da menor tarifa apurada em sede competitiva paralela com as demais credenciadas, isentando o feito da necessidade de firmamento de termo aditivo sinalagmático.



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## CLÁUSULA QUARTA – DOS IMPERATIVOS DE PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento será autuado junto ao Processo Administrativo nº 24/2026. Em atenção e reverência ao corolário constitucional e principiológico da Publicidade (Art. 5º, c/c Art. 94, todos da Lei nº 14.133/2021), a Câmara Municipal determinará a expedição contínua da publicação por meio de extrato nos jornais ou mídias oficiais de praxe, deflagrando ademais a alimentação eletrônica imediata das alterações da estimativa para o montante de R\$ 60.000,00 perante a plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Portal da Transparência da própria Câmara de Ouro Branco.

Para que surtam todos os desdobramentos de direito e eficácia plena perante a autoridade do ato chancelado, lavra-se o presente instrumento de apostilamento, que segue assinado e firmado digitalmente pela autoridade competente da Administração.

Registre-se, efetive-se o lançamento contábil e cumpra-se as diligências de publicidade.

Ouro Branco, 27 de maio de 2026.

WARLEY HIGINO PEREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
Representante legal da CONTRATANTE

### **De acordo:**

PEDRO HENRIQUE GONÇALVES – MEI  
CNPJ nº 60.768.781/0001-90  
CONTRATADO